



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N° 91/2023**

**PROJETO DE LEI N° 16/2023**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

“Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol que especifica, e dá outras providências”.

**Art. 1º** O Campo de futebol situado na Avenida João Paulo II, paralela a Rua Marabá no Bairro Jardim Santa Tereza, passa a denominar-se CAMPO DANIEL RAMALDES VIANA (LÉO).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei nº 3.380, de 02 de março de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 21 de setembro de 2023.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

